



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50616.001945/2020-31

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (APOIO ADMINISTRATIVO), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Ronaldo Carioni Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 28 SSP/SC e do CPF nº 625.[REDACTED]-91, nomeado pela Portaria nº 102, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 1.477, de 01/03/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/07, 30/03/2012, 01/06/2016 e 12/03/2019, respectivamente, vem apostilar o Contrato nº 035/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.152.814/0001-70, sediada na Rua 01, Nº 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau, CEP 65.071-785 - São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, protocolado pela **CONTRATADA**, conforme documentos SEI 10601418, 10758163 e 10758210;

CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 registrada no Ministério do Trabalho

sob o número SC000703/2021(SEI nº 10601590); e

CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 registrada no Ministério do Trabalho sob o número SC000328/2022 (SEI nº 10758251);

Faz-se necessário o apostilamento do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 035/2021, de 17/03/2021 a 31/05/2021, conforme planilha de custos e formação de preços (CCT 2020/2021) anexa a este instrumento (SEI nº 10760250); de 01/06/2021 a 17/11/2022, conforme planilha de custos e formação de preços (CCT 2021/2022) anexa a este instrumento (SEI nº 10760280), perfazendo o montante estimado de R\$ 151.338,27 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2021 e 2022.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018; nos artigos 54 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017; na Cláusula Sexta do supracitado Contrato e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 e 2021/2022 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações, registrada sob o número SC000703/2021 e SC000328/2022.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.0.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global de 20 meses estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.508.195,73 (um milhão, quinhentos e oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) e valor mensal R\$ 75.409,79 (setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos) para:

- de 17/03/2021 a 31/05/2021: valor global de 20 meses R\$ 1.544.257,60 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e valor mensal R\$ 77.212,88 (setenta e sete mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais;
- a partir de 01/06/2021: valor global de 20 meses R\$ 1.675.751,60 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e valor mensal R\$ 83.787,58 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.0.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 10760250 e 10760280).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 151.338,27 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) para o exercício no período de 17/03/2021 a 17/11/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente exercício de 2021, no valor estimado de R\$ 63.092,18 (sessenta e três mil noventa e dois reais e dezoito centavos), será utilizado o saldo da Nota de Empenho nº 2021NE0000015, inscrita em RAP, sem prejuízo da emissão de reforços ou

anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 88.246,09 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), será reforçada a Nota de Empenho nº 2022NE000055, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 17/03/2021.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço após a assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carioni Barbosa, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 25/03/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10896442** e o código CRC **D6FA1A6F**.

Referência: Processo nº 50616.001945/2020-31

SEI nº 10896442



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104  
CEP 88.020-180  
Florianópolis/SC |